

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	27/2024	12/01/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 14/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
LICITACAO@CODEVASF.GOV.BR	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 14/2023		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 14/2023 – CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU DE ÁREAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS DE USO MÚLTIPLO, À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO, AO APROVEITAMENTO DO POTENCIAL HIDRELÉTRICO, BEM COMO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE TERRAS EM UMA ÁREA TOTAL DE 23.798,67 HECTARES, SENDO 1.827,42 HECTARES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E 4.568,52 HECTARES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, TOTALIZANDO 17.402,73 HECTARES DE ÁREA ÚTIL, SENDO 10.228,18 HECTARES IRRIGÁVEIS, LOCALIZADA NO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DENOMINADO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITÁI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG, **INFORMAMOS:**

QUESTIONAMENTO 1: EDITAL ITEM 4.1

SOLICITAMOS A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DA ÁREA DE RESERVA LEGAL QUE INTEGRAM O PERÍMETRO DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITÁI OBJETO DO CONTRATO, INCLUSIVE NO TOCANTE À SUA LOCALIZAÇÃO.

ESCLARECIMENTO 1: A FAIXA DE PROTEÇÃO PERMANENTE AO REDOR DO RESERVATÓRIO ABRANGE 100 METROS. OS MAPAS PERTINENTES A ESSA DELIMITAÇÃO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL NO SITE DA CODEVASF, SOB O TÍTULO "MODELAGEM DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA JEQUITÁI", QUE ENGLOBA APRESENTAÇÕES DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS.

QUESTIONAMENTO 2: EDITAL ANEXO 1 (MINUTA DO CONTRATO) CLÁUSULA 5.4 E CLÁUSULA 9.3

ENTENDEMOS QUE, UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DA ÁREA DE DETERMINADA ETAPA PELA CODEVASF À CONCESSIONÁRIA, A ÁREA EM QUESTÃO NÃO ESTARÁ SUJEITA À REVERSÃO. ESTE ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

ESCLARECIMENTO 2: CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NO CADERNO DE ENCARGOS, A CONCESSIONÁRIA TEM O DIREITO DE SOLICITAR A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DAS ÁREAS QUALIFICÁVEIS APÓS O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS DE USO MÚLTIPLO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E OCUPAÇÃO DA ÁREA IRRIGÁVEL.

___ CONFORME O ITEM 11.3.1 DO CONTRATO, A CONCESSÃO PERMITE QUE A TRANSFERÊNCIA DE ___

PROPRIEDADE SEJA SOLICITADA PELA CONCESSIONÁRIA, SEJA DE FORMA INDIVIDUAL OU CONJUNTA. NO ENTANTO, É CRUCIAL OBSERVAR QUE A REQUISICÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE UMA ETAPA DEVE ABRANGER A TOTALIDADE DESSA ETAPA, NÃO SENDO PERMITIDA A SOLICITAÇÃO PARCIAL.

AO GARANTIR QUE TODOS OS REQUISITOS CONTRATUAIS FORAM DEVIDAMENTE ATENDIDOS, ENFATIZA-SE QUE, NESSE CONTEXTO, NÃO HÁ PREVISÃO DE REVERSÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.

QUESTIONAMENTO 3: EDITAL (MINUTA DO CONTRATO) CLÁUSULA 7.1.1

SOLICITAMOS CONFIRMAR QUE AS ÁREAS IDENTIFICADAS NA TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA 7.1.1 DO CONTRATO CONSTITUEM AS ÚNICAS ÁREAS QUE DEVERÃO SER OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA. ADEMAIS, SOLICITAMOS A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPA DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS PELA CONCESSIONÁRIA, COM A LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICA DOS IMÓVEIS, E RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS.

ESCLARECIMENTO 3: AS ÁREAS ESPECIFICADAS NA TABELA MENCIONADA NA CLÁUSULA 7.1.1 DO CONTRATO REPRESENTAM AQUELAS QUE A CONCESSIONÁRIA ESTÁ INCUMBIDA DE DESAPROPRIAR.

QUESTIONAMENTO 4: EDITAL ANEXO 1 (MINUTA DO CONTRATO) CLÁUSULA 7.2.2 CE Nº 63/2023, ITEM 09

DE ACORDO COM O ESCLARECIMENTO CONSTANTE DO ITEM 09 DA COMUNICAÇÃO EXTERNA Nº 63/2023 DISPONIBILIZADA PELA CODEVASF, A RESPONSABILIDADE PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO DE TERRAS DESTINADAS AO RESERVATÓRIO E AO REASSENTAMENTO, CONFORME CLÁUSULA 7.2.2 DO CONTRATO, RECAI SOBRE O PODER CONCEDENTE. DIANTE DISSO:

(I) ENTENDEMOS QUE NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADOS PELOS LICITANTES EM SUA PROPOSTA QUAISQUER DISPÊNDIOS/CUSTOS RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS AO RESERVATÓRIO E AO REASSENTAMENTO. ESTE ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

ESCLARECIMENTO 4.1: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. O MONTANTE DE R\$ 48.000.000,00 CORRESPONDE AO VALOR TRANSFERIDO AO IDENE PARA A EXECUÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS ESSENCIAIS À CONSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO E AO REASSENTAMENTO.

(II) ENTENDEMOS QUE A CODEVASF SERÁ RESPONSÁVEL POR ADOTAR TODAS AS AÇÕES E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO E REASSENTAMENTO. ESTE ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

ESCLARECIMENTO 4.2: A CODEVASF É RESPONSÁVEL QUANTO ÀS DESAPROPRIAÇÕES DAS ÁREAS PARA A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO E DO REASSENTAMENTO, A LICITANTE DEVE SE ATENTAR AO ITEM 7 DA MINUTA DE CONTRATO FORNECIDA, ONDE ESTÃO DELINEADAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES AO PODER CONCEDENTE E À CONCESSIONÁRIA.

(III) ENTENDEMOS QUE O PODER CONCEDENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS DESAPROPRIAÇÕES E RESPECTIVOS CUSTOS RELACIONADOS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE RESERVA LEGAL. ESTÁ CORRETO ESTE ENTENDIMENTO?

ESCLARECIMENTO 4.3: O ÔNUS PELA AQUISIÇÃO DAS TERRAS DESTINADAS À FORMAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO, EXCLUINDO AQUELAS DESTINADAS AO REASSENTAMENTO E AO RESERVATÓRIO, E ABRANGENDO AS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, DEVE

SER ASSUMIDO PELA FUTURA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ITEM 7.2.2 DA MINUTA DE CONTRATO.

QUESTIONAMENTO 5: EDITAL ANEXO 1 (MINUTA DO CONTRATO) CLÁUSULA 7.3.4

ESTABELECE A CLÁUSULA 7.3.4 DO CONTRATO QUE A CODEVASF PROMOVERÁ O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROS DO CONTRATO CASO SEJA SUPERADO O MONTANTE DE R\$ 48.500.000,00 PARA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONCESSÃO E AO REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS, DOS QUAIS R\$ 500.000,00 SÃO PARA AÇÕES E PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTENDEMOS QUE AS ATIVIDADES CONTEMPLADAS PELA CLÁUSULA 7.3.4, CUJO DISPÊNDIO TOTAL FOI ESTIMADO NO VALOR DE R\$ 48.500.000,00, NÃO ABRANGEM AS DESAPROPRIAÇÕES (E RESPECTIVOS CUSTOS) DAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA FORMAÇÃO DE REASSENTAMENTOS QUE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CODEVASF. ESTE ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

ESCLARECIMENTO 5: O VALOR DE R\$ 48.500.000,00, PREVISTO NA CLÁUSULA 7.3.4 DO CONTRATO, NÃO ABRANGE AS DESAPROPRIAÇÕES DAS ÁREAS NECESSÁRIAS AO REASSENTAMENTO.

QUESTIONAMENTO 6: EDITAL ANEXO 2 (CADERNO DE ENCARGOS)

SOLICITAMOS A DISPONIBILIZAÇÃO DO PROTOCOLO E DOCUMENTOS PERTINENTES À “CONSULTA DE ACESSO/ATENDIMENTO” PARA A CONEXÃO DAS CARGAS DAS PCHS JUNTO AO SIN (SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL).

ESCLARECIMENTO 6: NO QUE SE REFERE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, A CODEVASF ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE TRATATIVAS COM A ANEEL. NESSE SENTIDO, OPTOU-SE POR AGUARDAR O DESFECHO DO LEILÃO PARA AVANÇAR NESSA QUESTÃO APÓS A DEFINIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL